

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 772

De 23 de dezembro de 2010 Autógrafo nº 349/10 — Projeto de Lei Complementar nº 136/10 Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida São José nºs 1117 e 1123, do Bairro denominado Carmo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 013.030.009.

 $\mbox{ Parágrafo único.} \ \mbox{A área "A" terá 138,00 m² e a área "B" terá 138,00 m².}$

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDOMAPELOSO

Prefeito Municipal em Exercício

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

data de sua publicação.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 085.622/2010 - ("PC").